

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 855 | Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2022. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 14298/2021 **Modalidade - Pregão Presencial 11/2022, CONTRATADA: Mova Brasil Ambiental Ltda. Assinatura:** 04/07/2022. **VALOR R\$ 962.400,00 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento, operação, manutenção, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos diversos em 02 (dois) ecopontos no Município de Nova Odessa, sendo os resíduos sólidos provenientes da Construção Civil e Demolição (RCD), recicláveis, eletroeletrônicos, sofás, madeira, ferragens e inservíveis dos ecopontos. Todos os materiais coletados terão sua destinação à empresa de valorização (cooperativas ou Instituições sem fins lucrativos), aterro sanitário e/ou de inertes ou usina de reciclagem de entulhos, ambos devidamente licenciados pelos órgãos competentes

DAINA GUTMANIS

Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Parques e Jardins

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 5955/. **Modalidade - Pregão Presencial 25/2022, DETENTORA:** Multplak Horto Comercio de Placas Ltda. **Assinatura:** 08/07/2022. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos e materiais (luminária, fita dupla face, suporte de solo para extintor, abrigo de extintor, extintor de incêndio, placa de sinalização, extintor em pó químico, extintor a gás) para prevenção e combate a incêndios para os prédios públicos pertencentes ou alugados pela Prefeitura de Nova Odessa nos termos das especificações constantes do edital e anexo.

Item	Material	Qtde	Preço Unitário
1	1.02.04.1155-1 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LDS RECARREGAVEL	150,000	R\$ 35,50
2	1.02.04.1337-6 - Fita dupla face extra forte 19mm larg x 20mts	30,000	R\$ 112,40
3	1.03.07.0704-6 - SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR	250,000	R\$ 37,50
6	1.05.03.0107-0 - PLACA DE SINALIZACAO SAIDA DE EMERGENCIA	100,000	R\$ 19,90
10	1.05.03.0140-1 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES	400,000	R\$ 7,50
11	1.05.03.0360-9 - PLACA DE SINALIZACAO DE IDENTIFICACAO DE EXTINTOR	400,000	R\$ 10,90
12	1.05.03.0405-2 - PLACA DE SINALIZACAO RISCO DE CHOQUE	50,000	R\$ 10,90
13	1.05.03.0409-5 - PLACA DE SINALIZACAO EVACUACAO E ROTA DE FUGA DESCE A ESCADA A DIREITA	50,000	R\$ 11,50
14	1.05.03.0410-9 - PLACA DE SINALIZACAO EVACUACAO E ROTA DE FUGA DESCE A ESCADA A ESQUERDA	50,000	R\$ 11,50
15	1.05.03.0427-3 - Placa Tipo M1 para fixar em recepcaoentrada	25,000	R\$ 47,50
16	1.05.04.0026-4 - PLACA DE SINALIZACAO INTERNA	150,000	R\$ 23,50
17	1.05.04.0172-4 - PLACA DE ROTA DE SAIDA 15 X30 CM EM PVC FOTOLUMINESCENTE COM O CNPJ DO FABRICANTE ASSIM COMO EXIGENCIA DA IT 20 DO CORPO DE BOMBEIROS	150,000	R\$ 26,50

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022. ORGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 5955/. **Modalidade - Pregão Presencial 25/2022, DETENTORA:** Extintores Brasil Eireli - EPP. **Assinatura:** 08/07/2022. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos e materiais (luminária, fita dupla face, suporte de solo para extintor, abrigo de extintor, extintor de incêndio, placa de sinalização, extintor em pó químico, extintor a gás) para prevenção e combate a incêndios para os prédios públicos pertencentes ou alugados pela Prefeitura de Nova Odessa nos termos das especificações constantes do edital e anexo.

Item	Material	Qtde	Preço Unitário
4	1.05.03.0002-2 - ABRIGO EXTINTOR	400,000	R\$ 310,00
5	1.05.03.0032-4 - EXTINTOR AP 10 LITROS	150,000	R\$ 209,00
7	1.05.03.0132-0 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO PSQ 04 KILOS	100,000	R\$ 194,00
8	1.05.03.0133-9 - EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO PQS 06 KILOS	25,000	R\$ 229,00
9	1.05.03.0135-5 - EXTINTOR DE GAS CARBONICO CO2 06 KILOS	60,000	R\$ 754,00

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO N. 038/2017

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO N. 038/2017. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 5732/2017. **Modalidade - Pregão Presencial 42/2017, CONTRATADA:** ESTRE AMBIENTAL S/A (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL) para SPE PAULÍNIA AMBIENTAL S.A. **Assinatura:** 06/06/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Nova Odessa, em aterro sanitário devidamente licenciado.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 071/2019

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 071/2019. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 8130/2019. **Modalidade - Dispensa Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, CONTRATADA:** Papel e Cia Cartucho Ltda. **Assinatura:** 06/07/2022. **Objeto:** Contratação de soluções integradas de segurança do tipo endpoint protection (antivírus/antimalware), incluindo serviços de treinamento, suporte técnico, repasse de conhecimentos hands-on, garantia e atualização por doze meses

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N.022/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 022/2021. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 3010/2021. **Modalidade** - Convite 01/2021, **CONTRATADA:** Solo Urbe Arquitetura Urbanismo e Tecnologia Ltda. **Assinatura:** 11/07/2022. **Objeto:** Contratação de assessoria técnica especializada para revisão e atualização do Novo Plano Diretor do Município de Nova Odessa

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação Pregão Presencial n° 36/2022, oriundo do Processo Administrativo n° 6602/2022, pelo critério de julgamento "menor preço global", que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia **27/07/2022, às 09h00**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Nova Odessa, que apresentem limitações físicas, intelectuais, múltiplas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado (cuidadores), nos termos das especificações constantes do edital e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova Odessa, 13 de julho de 2022
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 09/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação Tomada de Preço n° 09/2022, oriundo do Processo Administrativo n° 8416/2022, pelo critério de julgamento "menor preço global", que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia **01/08/2022, às 14h00**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de ampliação da EMEF Professora Alzira Ferreira Delegá, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada de execução, nos termos das especificações constantes do edital e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova Odessa, 13 de julho de 2022
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 10/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação Tomada de Preço n° 10/2022, oriundo do Processo Administrativo n° 8417/2022, pelo critério de julgamento "menor preço global", que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia **02/08/2022, às 14h00**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obras de ampliação da CMEI Padre Victor Facchin Canossiano, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada de execução, nos termos das especificações constantes do edital e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova Odessa, 13 de julho de 2022
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 418/2022

Institui Comissão Sindicante e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta Administração Pública Municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes fundamentados pela Constituição Federal em seu Artigo 37;

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público a Indisponibilidade do Interesse Público;

CONSIDERANDO o dever desta Administração em rever seus atos, em que pode promover todo o necessário para apurar, sanar e zelar através de todos seus instrumentos pela probidade administrativa, bem como pela legalidade.

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo n° 3595/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os procedimentos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: **CARLA FURINI DE LUCENA**, Chefe de Gabinete, **LUCIANA APARECIDA CREMPE SOUSA**, coordenadora lotada à Secretaria Municipal Adjunto de Finanças e **CRISTIANE PATRICIA M. OLIVEIRA**, assistente

executivo, lotada à Secretaria de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 07 de julho de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 419/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO n° 8688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia **05 de julho de 2022**, a senhora **LUCIANA GUIMARAES VALENTIM DA SILVA**, matrícula funcional 4121, do emprego público de **AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

Nova Odessa, 08 de julho de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 420/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO n° 8722/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia **06 de julho de 2022**, a senhora **JOICE REGINA DA SILVA BISPO DE ARAUJO**, matrícula funcional 7188, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de julho de 2022.

Nova Odessa, 08 de julho de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 421/2022

Concede promoção de Guarda Civil Municipal

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar n° 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Guarda Civil Municipal, **FABIO DOMINGUES DE MORAES**, matrícula funcional 3998 da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 6236/2021.

Art. 2º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 08 de julho de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 422/2022***Concede promoção de Guarda Civil Municipal*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, odisposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal, **ALAN CARLOS GOULART PALMA**, matrícula funcional 4001 da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 6237/2021.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico..

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 08 de julho de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423/2022*Concede promoção de Guarda Civil Municipal*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, odisposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal, **ELIO APARECIDO STRAIOTO**, matrícula funcional 3999 da 2ª Classe para a 1ª Classe, com padrão de vencimentos P52, conforme PMNO 6238/2021.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal 1ª Classe;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico..

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 08 de julho de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423/2022*Concede promoção de Guarda Civil Municipal*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, odisposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o Guarda Civil Municipal, **ROGERIO APARECIDO DE MO-**

RAIS, matrícula funcional 2352 para Classe Especial, com padrão de vencimentos P54, conforme PMNO 6262/2021.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Especial;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico..

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 08 de julho de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425/2022*Concede promoção de Guarda Civil Municipal*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, odisposto na Lei Complementar nº 43/2015, de 05 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º Promover a Guarda Civil Municipal, **CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 2354, para a Classe Especial, com padrão de vencimentos P54, conforme PMNO 6370/2021.

Art. 2.º São atribuições do Guarda Civil Municipal Classe Especial;

Cumprir as funções institucionais de segurança pública nos termos autorizados pela Constituição Federal e legislação que disciplina a atuação; exercer patrulhamento e vigilância motorizada e a pé nos prédios, serviços e instalações públicas e fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito nas competências delegadas à Administração Pública Municipal nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; assistência social à população; atendimento de ocorrências nos limites que a Lei determina, inclusive às competências descritas pela Lei Federal 13.022/2014; segurança de eventos públicos e de autoridades públicas municipais nos termos da Lei Federal 13.022/2014; apoiar às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e demais Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais, inclusive em Municípios limítrofes nos termos e condições da Lei Federal 13.022/2014; desempenhar outras atribuições correlatas e afins, relativas à classe que estiver ocupando; orientar, instruir e fiscalizar os integrantes da classe que lhe seja hierárquica e imediatamente inferior à que ocupar; comunicar o superior hierárquico ocorrências de desvio de comportamento e de execução dos procedimentos operacionais de trabalho dos de classe inferior; de acordo com sua hierarquia, encarregar-se, das operações e atendimentos durante o expediente de trabalho; tomar as decisões acerca dos procedimentos a adotar em cada atendimento; resolver as questões administrativas que ocorrerem durante a jornada de trabalho da equipe; executar outras tarefas pertinentes a sua área de atuação determinada pelo superior hierárquico..

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 08 de julho de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 426/2022*Institui Comissão Processante e dá outras providências.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 4893/2021 datado em 20 de maio de 2021, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor J. A.G., matrícula 22522, conforme



episódios narrados no Processo Administrativo 4893/2021.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador;

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de julho de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL